

1485
JL

Ao
SPORT UNIÃO SINTRENSE
Avenida Heliodoro Salgado, 23
2710-575 Sintra

Loures, 05 de Março de 2009
Ref: CRE/0061/2009

Assunto: DÍVIDAS À CCAM DE LOURES, SINTRA E LITORAL, CRL

Exmos Senhores,

Em resposta à carta enviada por V.Exas, que desde já se acusa a sua recepção, que nos mereceu a maior atenção.

Perante a proposta apresentada por V.Exas, a Direcção desta Caixa, deliberou no sentido da aceitação da mesma, nos moldes a seguir descritos.

Deverá o Sport União Sintrense proceder ao pagamento da totalidade de capital e respectivas despesas judiciais. Quanto ao pagamento dos juros entendeu esta Caixa, aceitar que os mesmos fossem considerados num donativo efectuado por esta Instituição, sendo o mesmo convertido em publicidade nas vossas instalações por um período de 10 (dez) anos, como contrapartida do mesmo, e comprometendo-se o Sport União Sintrense a emitir o respectivo recibo de quitação.

